



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, *Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva*, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**AVENIDA PREFEITO JOSÉ ELIO BORGES**”, a atual Avenida Santa Catarina em toda a sua extensão, qual tem início na Avenida Otávio Ramiro do Canto no Centro do Município, prosseguindo em sentido sul, até o seu final na praia da Lagoinha divisa com o Município de Balneário Gaivota.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa relativa à denominação no logradouro que trata a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 18 de dezembro de 2020.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de dezembro de 2020.

WANDERLEI LUCIANO NAGEL
Secretário de Administração e Finanças